

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 16 inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

(Seção III, art. 45 da Portaria nº 205/2023)

01 DIRETORIA REQUERENTE

Departamento de Administração – Helen Cristina Vieira Freitas

Seção de Patrimônio – Michele Silva Cabral

02 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Aquisição de mobiliário diverso para atendimento às necessidades dos gabinetes parlamentares, seções e departamentos da Câmara Municipal de Uberlândia, com o objetivo de substituir móveis em condições inadequadas de uso, promover a readequação dos espaços físicos e incorporar novos itens ao acervo mobiliário existente, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes na tabela do item 2.1.2 e de acordo com as condições e exigências deste instrumento.

2.1.1 **As descrições apresentadas na tabela constante do item 2.1.2 são de caráter resumido, tendo em vista que as especificações técnicas completas, por sua extensão e nível de detalhamento, não são compatíveis com o formato da tabela e encontram-se integralmente descritas no item 5.2 deste Termo.**

2.1.2 Quadro demonstrativo dos itens, respectivos quantitativos e condições de fornecimento:

| Item | Descrição RESUMIDA | Unidade de medida | Quant. TOTAL | Quant. PRIMEIRA ENTREGA |
|------|---|-------------------|--------------|-------------------------|
| 1 | Armário alto, com 02(duas) portas e 03(três) prateleiras, material MDP, cor branco gelo ou argila. Dimensões aproximadas (LxAxP): 800 x 1600 x 480mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.</u> <u>MARCA SUGERIDA: BORTOLINI OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 388273 | UNIDADE | 34 | 20 |
| 2 | Armário alto, com 02(duas) portas e 05(cinco) prateleiras, material MDP, cor branco gelo ou argila. Dimensões aproximadas (LxAxP): 800 x 2100 x 480mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.</u> <u>MARCA SUGERIDA: BORTOLINI OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 458130 | UNIDADE | 16 | 11 |



| | | | | |
|---|--|---------|----|----|
| 3 | Armário baixo, com 02(duas) portas e 01(uma) prateleira, material MDP, cor branco gelo ou argila. Dimensões aproximadas (LxAxP): 800 x 700 x 480mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.</u> <u>MARCA SUGERIDA: BORTOLINI OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 611264 | UNIDADE | 67 | 41 |
| 4 | Armário médio, com 02(duas) portas de correr, 02 prateleiras, material MDP, cor branco gelo ou argila. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 1200 x 1100 x 470mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.</u> <u>MARCA SUGERIDA: BORTOLINI OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 476420 | UNIDADE | 2 | 1 |
| 5 | Banqueta alta, com encosto, estrutura e apoio para os pés confeccionados em aço. Com assento circular em MDP e espuma revestida com couro, na cor preta. Diâmetro do assento: 350mm. Altura do assento até o chão: 680mm. Aceitável variação de até 5% nessas medidas. Altura mínima do encosto até o chão: 780mm. Garantia mínima de 1 (um) ano. <u>MARCA SUGERIDA: UNIMÓVEL, COZINHA GOURMET OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 477126 | UNIDADE | 6 | 4 |
| 6 | Banqueta escada, tipo doméstica, dobrável, em alumínio 100%, com 3 degraus. Que suporte até 120Kg. Medidas da escada aberta: 395 x 520 x 645mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 1 (um) ano. Com montagem inclusa.</u> <u>MARCA SUGERIDA: MOR OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 280760 | UNIDADE | 4 | 2 |
| 7 | Cadeira fixa que atenda à NR17. Revestimentos em couro sintético ou courríssimo na Cor Preta. Sem braços. Assento (L x P): 470 x 440mm; Encosto (L x A): 460 x 380mm. Aceitável variação de até 5% (cinco por cento) nas medidas. <u>Garantia mínima de 2 (dois) anos. Com montagem inclusa.</u> <u>MARCA SUGERIDA: DESIGN OFFICE MÓVEIS, CASTOFAR, PLAXMETAL OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 379431 | UNIDADE | 71 | 61 |
| 8 | Cadeira fixa, em polipropileno e fibra de vidro. Suporta até 182 Kg. Acabamento do assento e do encosto: Superfície texturizada, cor PRETA, sem perfurações. Dimensões (CxLxA): 520 x 440 x 830 mm. Altura do Assento: 460 mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 1 (um) ano.</u> <u>MARCA SUGERIDA: PLAXMETAL OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 445412 | UNIDADE | 60 | 48 |



| | | | | |
|----|---|---------|-----|-----|
| 9 | <p>Cadeira giratória tipo Diretor, que atenda à NR17. Revestimento em couro sintético ou couríssimo na cor preta. Braços com regulagem de altura. Assento: 470 x 450 mm. Encosto: 510 x 440mm. Aceitável variação de até 5% (cinco por cento) nas medidas. <u>Garantia mínima de 2 (dois) anos. Com montagem inclusa.</u></p> <p><u>MARCA SUGERIDA: PLAXMETAL OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 326431</p> | UNIDADE | 135 | 100 |
| 10 | <p>Cadeira giratória, tipo Presidente, que atenda à NR17. Revestimento em couro sintético ou couríssimo. Cor preta. Peso Suportado: Até 150 kg. Assento: 530 x 600mm. Assento com tecnologia de mola ensacada. Aceitável variação de até 5% nas dimensões. <u>Garantia mínima de 2 (dois) anos. Com montagem inclusa.</u></p> <p><u>MARCA SUGERIDA: BORTOLINI OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 608442</p> | UNIDADE | 60 | 53 |
| 11 | <p>Cadeira giratória, tipo caixa, revestida em couro sintético preto, com base de 5 sapatas, regulagem de altura no assento e encosto, braços ajustáveis e aro para apoio dos pés. Dimensões: encosto 420x380mm, assento 480x450mm, altura 730-820mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 2 (dois) anos. Com montagem inclusa.</u></p> <p><u>MARCA SUGERIDA: BORTOLINI OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 390713</p> | UNIDADE | 10 | 8 |
| 12 | <p>Carro bandeja em polipropileno e alumínio anodizado. Com 3 prateleiras, que suportam até 45kg cada. Fechado nas laterais e no fundo, com duas portas articuladas na frente. Com 4 rodízios e amortecedores de impacto. Dimensões (LxCxA): 540x1070x970 mm. <u>Garantia mínima de 1 (um) ano. Com montagem inclusa.</u></p> <p><u>MARCA SUGERIDA: BRALIMPIA OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 617390</p> | UNIDADE | 2 | 1 |
| 13 | <p>Gaveteiro móvel, confeccionado em MDP, cor branco gelo ou argila; com 03(três) gavetas médias. Dimensões (LxAxP): 430 x 540 x 500mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.</u></p> <p><u>MARCA SUGERIDA: BORTOLINI OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 608442</p> | UNIDADE | 44 | 28 |
| 14 | <p>Mesa circular para reunião, com tampo confeccionado em MDF, na cor branco gelo ou argila, com caixa de tomadas ao centro e base em chapa de aço. Medidas aproximadas (DxA): 1200mm X 730mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 05 anos. Com montagem inclusa.</u></p> <p><u>MARCA SUGERIDA: BORTOLINI OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 292685</p> | UNIDADE | 2 | 1 |

| | | | | |
|--|--|---------|-----|----|
| 15 | Mesa de escritório, retangular, com tampo confeccionado em MDP, com 02 (duas) gavetas, na cor branco gelo ou argila; com pés metálicos em “L”. Medidas aproximadas (LxCxA): 600 x 1200 x 730mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. <u>Garantia mínima de 05 anos. Com montagem inclusa.</u> <u>MARCA SUGERIDA: BORTOLINI OU SIMILAR.</u> CATMAT COMPRAS.GOV: 456709 | UNIDADE | 147 | 61 |
| Alguns itens possuem especificações semelhantes às cadastradas no CATMAT; entretanto, para fins desta contratação, deverão prevalecer as especificações constantes neste Termo de Referência. | | | | |

2.2 Os itens desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

2.3 Os itens desta contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a utilização da modalidade pregão.

2.4 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura digital no contrato. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Fora realizado Estudo Técnico Preliminar conforme determina o art. 42. da Portaria 205/2023, para verificar a melhor escolha da solução.

03 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, XXIII, “i”, da Lei nº 14.133/2021)

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, uma vez que este procedimento tem sido positivo para esta Casa de Leis, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pelo Departamento de Licitações e Compras.

04 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Inicialmente, foi identificada a necessidade de substituição de móveis que se encontravam em condições inadequadas de uso, comprometendo a funcionalidade, ergonomia e o bom desempenho das atividades laborais.

Além disso, verificou-se a importância de promover a readequação dos espaços físicos nos diversos setores da Casa de Leis — incluindo departamentos, seções, áreas comuns e gabinetes parlamentares — a fim de otimizar a organização, melhorar o fluxo de trabalho e assegurar um ambiente funcional, seguro e compatível com as demandas institucionais.

Essa etapa inicial foi fundamental para embasar o planejamento da aquisição de mobiliário, permitindo que as decisões fossem pautadas por critérios técnicos e pelas reais necessidades de cada setor, considerando tanto a reposição quanto a adequação dos ambientes às exigências operacionais da Câmara.

4.2. Justificativa dos quantitativos:

Para definição das quantidades a serem adquiridas, o levantamento foi estruturado em duas etapas: 1) **Levantamento das necessidades dos gabinetes parlamentares**; 2) **Levantamento das necessidades da área administrativa**, abrangendo departamentos, seções e áreas comuns.

4.2.1 Gabinetes: Para cada gabinete parlamentar, foi estabelecida uma quantidade padrão de mobiliário, conforme descrito a seguir:

- **Item 1 – Armário alto:** 1 (uma) unidade;
- **Item 3 – Armário baixo:** 2 (duas) unidades;
- **Item 13 – Gaveteiro:** 1 (uma) unidade;
- **Item 15 – Mesa de escritório:** 6 (seis) unidades.

Com base nessa padronização, as quantidades dos móveis já existentes em cada gabinete foram subtraídas do total previsto, de modo que serão adquiridas apenas as unidades complementares necessárias para que cada gabinete atinja a quantidade padrão estabelecida.

Além disso, foram desconsideradas da aquisição as unidades cujos gabinetes já possuem móveis planejados de propriedade da Câmara. Nos casos em que os gabinetes estão mobiliados com móveis particulares, considerou-se a aquisição integral da quantidade padrão.

Após a definição das quantidades a que cada gabinete teria direito, foi encaminhado ofício aos respectivos gabinetes, solicitando que cada vereador indicasse sua necessidade imediata, com o objetivo de definir as quantidades da primeira etapa de entrega.

Por fim, também foi definido, para cada gabinete, o acréscimo de **3 (três) cadeiras giratórias** e **2 (duas) cadeiras fixas**, em razão do desgaste ou defeito de parte das unidades atualmente em uso.

4.2.2 Departamentos e Seções:

Foram apresentados os desenhos e as respectivas medidas dos móveis a serem adquiridos a cada diretor ou chefe de seção, para que pudessem avaliar e indicar as necessidades específicas de seu setor.

Foram acrescentadas também demandas pontuais, informadas diretamente pelos responsáveis pelos departamentos, as quais foram prontamente incluídas nesta aquisição, com o objetivo de garantir um planejamento mais eficiente e abrangente.

4.2.3 Justificativa para os itens de áreas de uso comum:

4.2.3.1 Item 8 (Cadeira fixa confeccionada em polipropileno e fibra de vidro).

A aquisição do item tem como objetivo substituir todos os bancos atualmente utilizados nas mesas da cantina, considerando que muitos desses bancos, adquiridos em 2012, já foram removidos ou se encontram em condições precárias, o que representa risco à integridade física dos servidores que utilizam o espaço para suas refeições.

A quantidade foi dimensionada com base na disposição atual da cantina, que conta com 8 (oito) mesas, sendo prevista a alocação de 6 (seis) cadeiras por mesa, totalizando 48 (quarenta e oito) unidades.

4.2.3.2 Item 10 (Cadeira giratória, tipo Presidente, com capacidade para até 150 kg).

A demanda considerou as necessidades do Plenário e do Salão Nobre João Pedro Gustin. No Plenário, são utilizadas 24 (vinte e quatro) cadeiras nas bancadas e 7 (sete) cadeiras na mesa diretora, enquanto no Salão Nobre são 22 (vinte e duas) cadeiras ao redor da mesa de reuniões, totalizando 53 (cinquenta e três) unidades em uso regular.

4.2.3.3 Item 12 (Carro bandeja).

O carro bandeja será utilizado para o transporte de alimentos e bebidas da Cantina dos Servidores até a Cantina do Plenário. Isso se deve ao fato de que o lanche é entregue inicialmente na Cantina dos Servidores, onde também é preparado o café, que é acondicionado em garrafas térmicas e posteriormente levado à Cantina dos Vereadores, para uso durante as Sessões Plenárias.

O equipamento atualmente utilizado para o transporte de alimentos e bebidas entre a Cantina dos Servidores e a Cantina do Plenário foi adquirido em 2023. Contudo, em razão do uso contínuo e das condições do trajeto — que apresenta, em grande parte, piso irregular — o referido

carrinho já demonstra sinais significativos de desgaste. Apesar das diversas intervenções corretivas realizadas pela Seção de Apoio e Manutenção, os problemas vêm se tornando recorrentes.

Diante desse cenário, optou-se pela aquisição de um modelo de carrinho mais robusto, com características adequadas ao tipo de uso e às condições do percurso. A expectativa é de que, por suas especificações técnicas superiores, o novo equipamento proporcione maior resistência e durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e garantindo maior eficiência no transporte.

4.3 Para todos os itens, foram previstas quantidades sobressalentes, com o objetivo de manter uma reserva técnica disponível para reposições imediatas ou eventuais ampliações da demanda, assegurando a continuidade das atividades institucionais sem prejuízos operacionais.

4.4. A **Tabela 1** apresenta as quantidades totais de cada item, distribuídas por Seção, Departamento e Gabinete, conforme os critérios de padronização estabelecidos. Essas são as quantidades que constarão na ata de registro de preços. A **Tabela 2**, por sua vez, detalha a destinação dos itens referentes à primeira entrega, considerando que alguns vereadores optaram por não solicitar, de imediato, a totalidade dos itens previstos.

| Tabela 1 - Quantidades Totais por Seção, Departamento e Gabinete | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------|-----------------|-------------------------|-----------------|
| Departamento/Seção | Armário Alto 1,60m | Armário Alto 2,10m | Armário Baixo | Armário Médio | Banqueta Alta | Banqueta Escada | Cadeira Fixa, aproximação | cadeira fixa polipropileno e fibra de vidro | Cadeira giratória, Diretor | Cadeira giratória, Presidente | Cadeira tipo caixa | Carro bandeja | Gaveteiro Móvel | Mesa redonda p/ reunião | Mesa Retangular |
| Assessoria Técnico-Legislativa | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 |
| Cantina dos Servidores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 48 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Controle Interno | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 |
| Departamento de Finanças | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Departamento de Informática | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Dept. de Administração | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Dept. de Contabilidade | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dept. de Licitações e Compras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 |
| Dept. de Recursos Humanos | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Escola do Legislativo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Limpeza/Segurança/Xerox | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 3 |



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|------------|
| Plenário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Procuradoria Jurídica | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Salão Nobre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seção de Almoxarifado | 1 | 4 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seção de Apoio e Manutenção | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Seção de Arquivo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Seção de Cerimonial | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Seção de Fotografia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seção de Jornalismo | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seção de Patrimônio | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Seção de Protocolo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Secretaria Geral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tv Câmara | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 |
| Gabinete 01 - Presidência | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Gabinete 03 - Zezinho | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 |
| Gabinete 04 - Liza Prado | 1 | 3 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 8 |
| Gabinete 06 - Neemias Miqueias | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 |
| Gabinete 08 - Edinho | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 |
| Gabinete 09 - Sgt Ednaldo | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Gabinete 10 - Ângela do Postinho | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 |
| Gabinete 11 - Ivan Nunes | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 |
| Gabinete 12 - Nei Borges | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Gabinete 14 - Pezão | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Gabinete 16 - Amanda Gondim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Gabinete 17 - Jair Ferraz | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 |
| Gabinete 18 - Prof. Conrado | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Gabinete 19 - Carrijo | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Gabinete 20 - Adriano Zago | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Gabinete 22 - Abatênio | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 |
| Gabinete 25 - Sérgio Túlio | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Gabinete 27 - Elinho da Academia | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 |
| Gabinete 28 - Thais Andrade | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Gabinete 29- Queijinho | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 |
| Gabinete 30 - Fabão | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 |
| Gabinete 31 - Janaina | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Gabinete 32 - Anderson Lima | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Gabinete 33 - Delegada Lia | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Gabinete 34 - Dr. Igino | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Gabinete 35 - Gláucia da Saúde | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Gabinete 36 - Prof. Ronaldo | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 |
| Gabinete 38 - Ronaldo Tannús | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Quantidades sobressalentes* | 5 | 5 | 5 | 1 | 2 | 2 | 10 | 12 | 35 | 7 | 2 | 1 | 5 | 1 | 10 |
| QUANTIDADES TOTAIS | 34 | 16 | 67 | 2 | 6 | 4 | 71 | 60 | 135 | 60 | 10 | 2 | 44 | 2 | 147 |



Tabela 2 – Quantidade e destinação dos Itens na Primeira Entrega

| Departamento/Seção | Armário Alto 1,60m | Armário Alto 2,10m | Armário Baixo | Armário Médio | Banqueta Alta | Banqueta Escada | Cadeira Fixa, aproximação | Cadeira fixa polipropileno e fibra de vidro | Cadeira giratória, Diretor | Cadeira giratória, Presidente | Cadeira tipo caixa | Carro bandeja | Gaveteiro Móvel | Mesa circular p/ reunião | Mesa Retangular |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| Assessoria Técnico-Legislativa | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 |
| Cantina dos Servidores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 48 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Controle Interno | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 |
| Departamento de Finanças | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Departamento de Informática | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Dept. de Administração | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Dept. de Contabilidade | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dept. de Licitações e Compras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 |
| Dept. de Recursos Humanos | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Escola do Legislativo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Limpeza/Segurança/Xerox | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Plenário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Procuradoria Jurídica | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Salão Nobre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seção de Almoxarifado | 1 | 4 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seção de Apoio e Manutenção | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Seção de Arquivo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Seção de Cerimonial | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Seção de Fotografia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seção de Jornalismo | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seção de Patrimônio | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Seção de Protocolo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Secretaria Geral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tv Câmara | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 |
| Gabinete 01 - Presidência | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Gabinete 03 - Zezinho | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Gabinete 04 - Liza Prado | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Gabinete 06 - Neemias Miqueias | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Gabinete 08 - Edinho | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Gabinete 09 - Sgt Ednaldo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Gabinete 10 - Ângela do Postinho | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Gabinete 11 - Ivan Nunes | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Gabinete 12 - Nei Borges | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 |
| Gabinete 14 - Pezão | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Gabinete 16 - Amanda Gondim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete 17 - Jair Ferraz | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|------------|-----------|----------|----------|-----------|----------|-----------|
| Gabinete 18 - Prof. Conrado | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Gabinete 19 - Carrijo | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Gabinete 20 - Adriano Zago | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Gabinete 22 - Abatênio | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 |
| Gabinete 25 - Sérgio Túlio | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Gabinete 27 - Elinho da Academia | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete 28 - Thais Andrade | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| Gabinete 29- Queijinho | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete 30 - Fabão | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Gabinete 31 - Janaina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete 32 - Anderson Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete 33 - Delegada Lia | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete 34 - Dr. Igino | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Gabinete 35 - Gláucia da Saúde | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 |
| Gabinete 36 - Prof. Ronaldo | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Gabinete 38 - Ronaldo Tannús | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| QUANTIDADES TOTAIS PARA PRIMEIRA ENTREGA | 20 | 11 | 41 | 1 | 4 | 2 | 61 | 48 | 100 | 53 | 8 | 1 | 28 | 1 | 61 |

05 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A aquisição de **MOBILIÁRIO DIVERSO** para atender demandas de gabinetes de parlamentares, seções e departamentos se dará através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme justificativas no item **5.3**. Uma vez apresentadas as necessidades desta Casa de Leis, as especificações foram elaboradas encaixando-as aos itens disponíveis no mercado, uma vez que essa foi a melhor solução, por apresentarem melhor custo-benefício, maior flexibilidade de uso e facilidade de readequação ao longo do tempo.

5.2 **O fornecedor deverá apresentar, junto com a proposta, catálogo técnico atualizado dos itens ofertados, contendo informações detalhadas que comprovem o atendimento integral às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.**

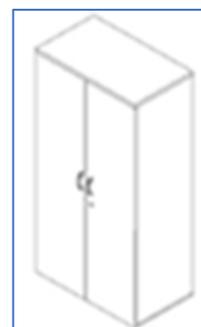
5.3 **Especificações completas dos itens:**

5.3.1 **Item 01** – Armário alto, com 02(duas) portas e 03(três) prateleiras, material MDP, cor branco gelo ou argila. Dimensões aproximadas (LxAxP): 800 x 1600 x 480mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.

Especificações Gerais:

Tampo: Em MDP com espessura mínima de 25 mm, acabamento BP 0,3 mm antirreflexo nas duas faces, bordas em PVC de 2,5 mm coladas a quente (sistema HOLT MELT). Possui pino inferior de aço inox para travamento da fechadura. **Portas:** Duas portas de abrir em MDP (18 mm), com acabamento BP 0,3 mm e bordas em PVC de 1 mm. Contêm quatro dobradiças



clip com amortecedor por porta, sistema de fechamento pneumático e abertura de 100°. Sistema de travamento com batentes internos em chapa de aço cromado, fechadura frontal cromada com haste de alumínio extrudado, buchas em poliamida e chave escamoteável. Puxadores de zamak cromo acetinado com 150 mm. **Prateleiras:** Em MDP (18 mm), acabamento BP 0,3 mm, bordas em PVC de 0,45 mm. Uma prateleira fixa com parafusos e dispositivos embutidos, e prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inox com cavidades para melhor encaixe. **Laterais, base e fundo:** Em MDP (18 mm), acabamento BP 0,3 mm, bordas em PVC de 0,45 mm. Laterais com furos de 5 mm para ajuste de prateleiras. Base com furação para niveladores de piso reguláveis, com componentes em polipropileno e aço zincado. **Montagem:** Sistema minifix com parafusos, tambores em zamak, cavilhas plásticas e tampas termoplásticas.

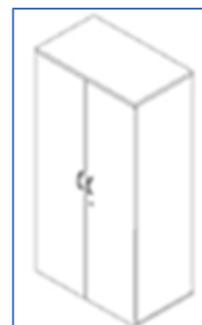
MARCA SUGERIDA: BORTOLINI.

5.3.2 Item 02 – Armário alto, com 02(duas) portas e 05(cinco) prateleiras, material MDP, cor branco gelo ou argila. Dimensões aproximadas (LxAxP): 800 x 2100 x 480mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.

Especificações Gerais:

Tampo: Em MDP com espessura mínima de 25 mm, acabamento BP 0,3 mm antirreflexo nas duas faces, bordas em PVC de 2,5 mm coladas a quente (sistema HOLT MELT). Possui pino inferior de aço inox para travamento da fechadura. **Portas:** Duas portas de abrir em MDP (18 mm), com acabamento BP 0,3 mm e bordas em PVC de 1 mm. Contêm quatro dobradiças clip com amortecedor por porta, sistema de fechamento pneumático e abertura de 100°. Sistema de travamento com batentes internos em chapa de aço cromado, fechadura frontal cromada com haste de alumínio extrudado, buchas em poliamida e chave escamoteável. Puxadores de zamak cromo acetinado com 150 mm. **Prateleiras:** Em MDP (18 mm), acabamento BP 0,3 mm, bordas em PVC de 0,45 mm. Uma prateleira fixa com parafusos e dispositivos embutidos, e prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inox com cavidades para melhor encaixe. **Laterais, base e fundo:** Em MDP (18 mm), acabamento BP 0,3 mm, bordas em PVC de 0,45 mm. Laterais com furos de 5 mm para ajuste de prateleiras. Base com furação para niveladores de piso reguláveis, com componentes em polipropileno e aço zincado. **Montagem:** Sistema minifix com parafusos, tambores em zamak, cavilhas plásticas e tampas termoplásticas. MARCA SUGERIDA: BORTOLINI.



5.3.3 Item 03 – Armário baixo, com 02(duas) portas e 01(uma) prateleira, material MDP, cor branco gelo ou argila. Dimensões aproximadas (LxAxP): 800 x 700 x 480mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. **Garantia mínima de 5 (cinco) anos.**

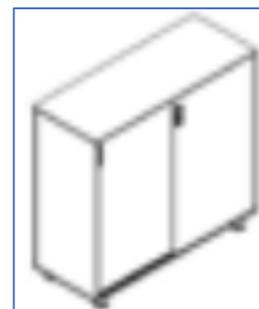
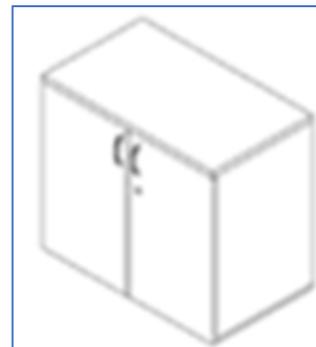
Com montagem inclusa.

Especificações Gerais:

Tampo: confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, acabamento com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Bordas com fita de PVC (1,0 mm), coladas a quente pelo processo HOLT MELT, com alta resistência a impactos. Possui ranhura e pino de aço inox para travamento e batente das portas. **Portas:** duas portas de abrir em MDP de 15 mm, com acabamento BP nas duas faces. Bordas com fita de PVC (1,0 mm) coladas a quente. Cada porta possui duas dobradiças em aço com abertura de 110°, alojadas na madeira e fixadas com parafusos auto atarraxantes. Travamento por batente interno em chapa de aço zincado com cantos arredondados e fechadura frontal cromada com molas, pinos em latão, lingueta em aço e chave escamoteável com capa plástica protetora. Puxador de alça (150 mm) em zamak cromo acetinado, fixado internamente por parafuso. **Prateleira:** em MDP de 15 mm, acabamento BP em ambas as faces, bordas com fita de PVC (mínimo 0,45 mm), coladas a quente. Prateleira regulável apoiada em pinos de aço inox fixos nas laterais e fundo do armário. **Laterais, base e fundo:** em MDP de 15 mm com acabamento BP nas duas faces. Bordas com fita de PVC coladas a quente. Laterais e fundo com furos para ajuste da prateleira em várias posições. **Base do armário:** com furação para quatro niveladores de piso compostos por duas peças: uma embutida na base (diâmetro 45 mm) com rosca, e outra ajustável (diâmetro 28 mm, altura 20 mm), com regulagem de no mínimo 10 mm, em polipropileno injetado e parafuso zincado (rosca 5/16”). **Montagem:** por sistema minifix, com parafuso, tambor de zamak, cavilhas plásticas e tampas de material termoplástico.

MARCA SUGERIDA: BORTOLINI.

5.3.4 Item 04 – Armário médio, com 02(duas) portas de correr, com divisória vertical, 4 (quatro) prateleiras, material MDP, cor branco gelo ou argila. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 1200 x 1100 x 470mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. **Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.**



Especificações Gerais:

Tampo, corpo, divisória vertical, portas e prateleiras: confeccionados em MDP com espessura mínima de 18 mm, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo, base e portas com encabeçamento nos topos com fita na borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride) com 1,0 mm de espessura com alta resistência a impactos, corpo, divisória vertical e prateleiras com encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinylchloride) com 0,45 mm. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem das prateleiras internas, com seis pontos de apoio por prateleira. Com quatro prateleiras reguláveis apoiadas em quatro pinos de aço inoxidável fixos nas laterais e na divisória vertical. **Portas:** Duas portas de correr sobre guias entrepostas, com roldanas em nylon e trilhos de alumínio, encaixados em ranhuras feitas em centro de usinagem. Com cinco rodízios com garfo giratório em aço carbono (NBR 5906), acabamento epóxi preto, freio pedal em poliamida verde, roda dupla em poliamida com fibra de vidro (dureza 80 Shore D), diâmetro 36 mm, carga de 120 kg cada, fixação por placa de aço (66x49 mm), uso de -40 °C a 180 °C. **Montagem:** Sistema de montagem através do conjunto minifix, composto de parafuso, cavilhas plásticas e tambor injetado em zamak, tampa injetada em material termoplástico. **Sistema de travamento:** Através de fechadura integrada na porta direita. Portas com puxadores de embutir, produzidos em Zamac, acabamento escovado em seu contorno. Porta direita com puxador e com fechadura integrada em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotada de molas e pinos em latão, fixados por meio de parafusos com rosca milimétrica M4.

MARCA SUGERIDA: BORTOLINI.

5.3.5 Item 05 – Banqueta alta, com encosto, estrutura e apoio para os pés confeccionados em aço. Com assento circular em madeira MDP e espuma revestida com courino, na cor preta. Que suporte até 100Kg. Dimensões aproximadas: Diâmetro do assento: 350mm. Altura do assento até o chão: 680mm. Altura do encosto até o chão: 800mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. **Garantia mínima de 1 (um) ano. Com montagem inclusa.**



MARCA SUGERIDA: UNIMÓVEL.

5.3.6 Item 06 – Banqueta escada, tipo doméstica, dobrável, com trava de segurança, confeccionada em alumínio 100%, com 3 degraus antiderrapantes, sendo o terceiro degrau superior, o assento, confeccionado em polipropileno resistente. Que suporte até 120Kg. Com sapatas antiderrapantes. Medidas da escada aberta: 39,5 x 52 x 64,5cm (LxCxA). Medidas da escada



fechada: 39,5x19,5x75cm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. **Garantia mínima de 3 (três) anos. Com montagem inclusa.**

MARCA SUGERIDA: MOR.

5.3.7 Item 07 – Cadeira fixa tipo aproximação que atenda à NR17(Ergonomia) e possua as seguintes especificações: Espuma injetada densidade 45 moldada anatomicamente com relevo lombar. Revestimentos em couro sintético ou couríssimo na Cor Preta. Sem braços. Contra-encosto e contra-assento em PVC expandido anatomicamente. Costuras duplas visíveis e reforçadas. Lâmina interna de junção do assento/encosto em aço tratado. Base metálica fixa slim "S" em aço reforçado e tratado. Medidas aproximadas: Assento: 470mm x 440mm (Largura X Profundidade); Encosto: 460mm x 380mm (Largura X Altura). Aceitável variação de até 5% (cinco por cento) nas medidas. **Garantia mínima de 2 (dois) anos. Com montagem inclusa.**



MARCA SUGERIDA: PLAXMETAL.

5.3.8 Item 08 – Cadeira fixa, confeccionada em polipropileno e fibra de vidro, através de processo de injeção em monobloco. Dimensões (CxLxA): 520 x 440 x 830 mm. Altura do Assento: 460 mm. Peso Aproximado: 3,7 Kg. Capacidade Máxima de Carga: 182 Kg. Acabamento do assento e do encosto: Superfície texturizada, cor PRETA, sem perfurações. Assento com design ergonômico. Encosto levemente curvado para melhor ergonomia, oferecendo suporte adequado à coluna e com recorte vazado estrategicamente posicionado na região lombar, que favorece a ventilação. Empilhável: Sim, até 9 unidades. Resistência UV: Sim. Certificação de qualidade pelo INMETRO. Aceitável variação de até 5% nas medidas. **Garantia mínima de 1 (um) ano.**



MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA.

5.3.9 Item 09 – Cadeira giratória tipo Diretor, que atenda à NR17(Ergonomia), com as seguintes especificações: - Espuma injetada densidade 45 moldada anatomicamente com relevo lombar. Revestimento em couro sintético ou couríssimo na Cor Preta. Braços com regulagem de altura. Contra-encosto e contra-assento e PVC expandido anatomicamente. Costuras duplas visíveis e reforçadas. Lâmina interna de junção do assento/encosto em aço tratado. Base metálica com capa de proteção em PVC expandido na cor preta. Plataforma de fixação da concha com mecanismo de eixo regulável para altura do assento e relax do encosto com travamento vertical. Medidas aproximadas: Assento: 470mm x 450 mm (Largura X Profundidade). Encosto: 510mm x 440mm (Largura X Altura). Aceitável variação de até 5% (cinco por cento) nas medidas. **Garantia mínima de 2 (dois) anos. Com montagem inclusa.** MARCA SUGERIDA: PLAXMETAL.



5.3.10 Item 10 – Cadeira giratória, tipo Presidente, que atenda à NR17. Assento com tecnologia de mola ensacada. Densidade da Espuma: superior: 30 g/cm³; inferior: 60 g/cm³. Revestimento em couro ecológico (PU), na COR PRETA. Braços fixos em aço cromado, com espuma na parte superior e revestimento em couro ecológico. Base cromada, com 05 (cinco) rodízios em poliuretano (PU), proporcionando deslizamento suave e silencioso. Peso Suportado: Até 150 kg. Dimensões: Comprimento: 60 cm; Largura total (com braços): 65 cm; Largura do assento: 53cm; Altura: 112-123 cm; Altura do Assento: 50-61 cm. Com mecanismo de regulagem de altura a gás. Mecanismo de inclinação sincronizado com travamento do encosto em qualquer posição. Certificação NR 17. Aceitável variação de até 5% nas dimensões. **Garantia mínima: 2 (dois) anos. Com montagem inclusa.** MARCA SUGERIDA: FRATINI.



5.3.11 Item 11 – Cadeira giratória, tipo caixa, revestida em couro sintético preto, com base de 5 sapatas, regulagem de altura no assento e encosto, braços ajustáveis e aro para apoio dos pés. Dimensões: encosto 420x380mm, assento 480x450mm, altura 730-820mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. **Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.**



Especificações Gerais:

Base: formato pentagonal com cinco sapatas, diâmetro de aproximadamente 550 mm. Estrutura em aço carbono 1008/1020 (espessura 1,5 mm), conformada por estampagem e soldada por processo MIG. Pás com encaixe direto para rodízios, sem necessidade de buchas. Anel central em tubo de precisão, também soldado. Acabamento com nanotecnologia (nanocerâmica) e pintura eletrostática epóxi preta. Blindagem central e telescópica em polipropileno (PP), fixadas por cliques. **Sapatas:** em copolímero de PP, com eixo de aço carbono ABNT 1008/10 (11 mm), zincado por eletrodeposição. Aro para apoio dos pés: com três hastes ligadas a 120°, em termoplástico de engenharia reforçado, nervurado, injetado sob pressão. Montado sobre pastilhas metálicas (aço carbono 1010/1020, espessura mínima de 2,5 mm) zincadas. Regulagem por botão ergonômico com trava na coluna. Superfície antiderrapante. Cor: preta. **Coluna a gás:** tubo de aço carbono 1008/1020 (Ø 50 mm), com curso de 215 mm, com pintura epóxi e cartucho cromado. Permite ajuste de altura, rotação e amortecimento. **Mecanismo de inclinação:** aço 1010/1020 (chapas de 2,65 mm), pintura epóxi preta, blindagem em polipropileno texturizado. Com duas alavancas: uma para inclinação do encosto e outra para regulagem da altura. **Encosto:** regulável em altura, com estrutura em polipropileno com fibra de vidro e porcas metálicas integradas. Dimensões aproximadas: 420 mm (largura) x 380 mm (altura). Blindagem em polipropileno encaixada (sem parafusos). Almofada de espuma injetada de PU (densidade mínima 45 kg/m³, espessura mínima 50 mm), revestida em couro sintético, courvin ou vinil preto. Assento: estrutura em polipropileno com fibra de vidro, porcas garra em aço carbono zincado. Almofada de espuma injetada de PU (densidade mínima 45 kg/m³, espessura mínima 50 mm), com revestimento idêntico ao encosto. Dimensões aproximadas: 480 mm (largura) x 450 mm (profundidade), com cantos arredondados. **Apoios de braço:** reguláveis em altura (curso de 70 mm) por botão frontal. Fabricados em aço 1008/1020 (espessura 6,35 mm) e polipropileno, fixados por dois parafusos sextavados cada. Cor: preta.

MARCA SUGERIDA: PLAXMETAL.

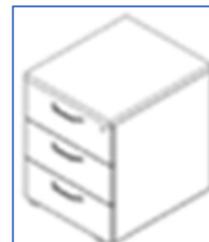
5.3.12 Item 12 – Carro bandeja triplo, com estrutura reforçada composta por polipropileno de alta resistência, na cor cinza e perfis de alumínio anodizado, visando maior durabilidade, leveza, resistência à corrosão e facilidade na higienização. Com três prateleiras amplas e robustas, cada uma com capacidade para suportar até 45 kg de carga distribuída, ideais para o transporte de bandejas, utensílios, alimentos ou



materiais diversos em ambientes institucionais, hospitalares ou de alimentação. Com sistema de fechamento total frontal, composto por duas portas articuladas, que protegem o conteúdo armazenado durante o transporte. Deve possuir quatro rodas giratórias de alta performance, com rodízios reforçados e amortecedores de impacto, para garantir maior estabilidade, segurança e facilidade de movimentação, mesmo em corredores estreitos ou áreas com obstáculos. Dimensões aproximadas (Largura x Comprimento x Altura): 540 x 1070 x 970 mm. Aceitável variação de até 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano. Com montagem inclusa.

MARCA SUGERIDA: BRALIMPIA.

5.3.13 Item 13 – Gaveteiro móvel, confeccionado em MDP, cor branco gelo ou argila; com 03(três) gavetas médias. Dimensões (LxAxP): 430 x 540 x 500mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.



Especificações Gerais:

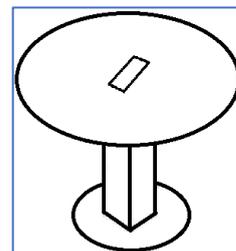
Tampo: em MDP (fibra de madeira aglomerada) com espessura mínima de 25 mm. **Corpo, frentes e gavetas internas:** em MDP com espessura mínima de 18 mm, ambos com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces. **Bordas:** protegidas com fita de PVC (policloreto de vinil) de 2,5 mm na cor do tampo, com cantos arredondados (mín. 2,5 mm de raio), coladas a quente pelo processo HOLT MELT. **Base do gaveteiro:** embutida, afastada 25 mm do topo inferior, fixada por cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. **Gavetas:** **Corpo interno:** com fita de borda de 0,45 mm. **Frentes:** com fita de borda de 1,0 mm, resistente a impactos; **Fundo:** em MDF BP de 6 mm, fixado com parafusos auto atarrachantes. **Gaveta média interna:** com trilho telescópico slim em aço estampado zincado branco, rolamentos de esferas, largura 12,7 mm, abertura total, limitador de saída, sistema antiescape, capacidade de 25 kg, fixado com parafusos tipo chipboard. **Sistema de travamento:** por barra de alumínio (440 mm x 15 mm x 3 mm), com pinos fixos e dois guias de nylon. Acionamento frontal com fechadura dupla face, rotação de 180°, cilindro de 20 mm (comprimento) x 19 mm (diâmetro), com capa

plástica de proteção escamoteável. Cada fechadura possui segredo único. **Puxadores:** tipo alça em zamak cromo acetinado, aprox. 150 mm, fixados com parafusos.

Rodízios: duplos, injetados em termoplástico de alta resistência, com rodas de 35 mm (diâmetro), altura total de 48 mm, com eixo e chapa de aço, fixados com parafusos auto cortantes. Certificados conforme normas aplicáveis. **Montagem:** por sistema minifix (parafuso e tambor em zamak), cavilhas plásticas e tampas injetadas em termoplástico.

MARCA SUGERIDA: BORTOLINI.

5.3.14 Item 14 – Mesa circular para reunião, com tampo confeccionado em MDF, na cor branco gelo ou argila, com caixa de tomadas ao centro e base em chapa de aço. Medidas aproximadas (DxA): 1200mm X 730mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.



Especificações Gerais:

Tampo: em formato circular, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF), com espessura mínima de 30mm. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Face interna superior, com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural précomposta, com espessura mínima de 0,7 mm e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com espessura mínima de 0,7mm, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melamínico e verniz à base de poliuretano, pintura em verniz aplicado pelo processo ‘UV’. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Caixa de tomadas:** com 12 pontos, sendo: 03 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 04 pontos com suportes para RJ45, 01 ponto VGA, 01 HDMI, 01 USB e 02 pontos para áudio sem conectores, medindo 180x135x155mm, corpoconfeccionado em chapa de aço com 1,2mm de espessura, cor preto, com pintura eletrostática. Tampa basculante para o acesso às tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. **Estrutura:** composta por duas peças, base disco em formato redondo confeccionada chapa de aço fina frio com diâmetro de 580mm e 9.5mm de espessura, com furos no lado externo para receber 08 sapatas fixas 9x1. Coluna quadrada medindo 685x190x190 mm, confeccionada em chapa de aço laminado a frio, com 1.2 mm de espessura, no lado superior unida por solda MIG uma chapa em aço 400x400x50mm, com rasgo 180x180mm para encaixar caixa de tomadas, para fixação do tampo, no lado inferior 2 chapas em aço 187x50x8,0mm com rosca

M8, soldadas no lado interno da coluna para fixação do disco. Base e coluna na cor preta, com pintura eletrostática.

MARCAO SUGERIDA: BORTOLINI.

5.3.15 Item 15 – Mesa de escritório, retangular, com tampo confeccionado em MDP, com 02 (duas) gavetas, na cor branco gelo ou argila; com pés metálicos em “L”. Medidas aproximadas (LxCxA): 600 x 1200 x 730mm. Aceitável variação de até 5% nas medidas. **Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Com montagem inclusa.**



Especificações Gerais:

Tampo: Formato retangular, em MDP (25 mm), acabamento BP (0,3 mm) antirreflexo, resistente à abrasão e impacto. Borda em PVC (2,5 mm), colada a quente (hot melt), com raio ergonômico de 2,5 mm conforme ABNT NBR 13966/2008. Acompanha passa-cabos em polipropileno (Ø70 mm) com tampa e guia central. Fixação por bucha e parafuso com rosca milimétrica. **Painel frontal estrutural:** Em MDP (18 mm), com acabamento BP (0,3 mm) em ambas as faces. Borda em PVC (0,45 mm), fixado por sistema minifix (parafuso M6 e tambor em zamak). **Pés metálicos em “L”:** Base em aço (500x60x30 mm), coluna frisada (esp. 0,9 mm, larg. 165 mm, alt. 640 mm), com vão interno para fiação e tampa externa de acesso. Travessa superior em aço (450x40x20 mm). Estrutura com tratamento anticorrosivo (fosforização) e pintura epóxi preta. Niveladores em polipropileno com haste metálica (rosca 5/16). Fixação ao tampo com parafuso e bucha metálica. **Calha para cabeamento:** Em chapa de aço (esp. 0,9 mm), com duto e aberturas para instalação de até quatro tomadas. Fixação sob o tampo ou painel frontal. Acabamento com pintura epóxi preta. **Gaveteiro suspenso (2 gavetas médias):** Dimensões: 410x430x290 mm. Corpo, frentes e gavetas em MDP (18 mm), acabamento BP. Bordas internas com PVC (0,45 mm); frentes com PVC (1,0 mm). Fundo em MDF BP (6 mm). Fixação sob o tampo por travessa em MDP (18 mm) e cantoneiras metálicas. **Gavetas:** Trilho telescópico slim (400x35 mm), aço zincado, com rolamentos de esferas, abertura total, sistema antiescape e capacidade de 25 kg. **Travamento:** Por barra de alumínio (240x15x3 mm) com pinos e guias de nylon. Fechadura dupla face, rotação de 180°, cilindro de 20 mm x 19 mm com capa escamoteável, chave com segredo único. **Puxador:** Tipo alça (150 mm, furação 128 mm) em zamak cromo acetinado. **Montagem:** Sistema minifix com parafuso e tambor em zamak, cavilhas plásticas e tampas termoplásticas.

MARCA SUGERIDA: BORTOLINI.

5.4 Justificativa para aquisição através do Sistema de Registro de Preço

Considerando a possibilidade de utilizar o Sistema de Registro de Preço, fundamentada no inciso IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, a saber:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)*

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Considerando que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o art. 84 da Lei 14.133/21 e, durante esse período, outras unidades dos móveis solicitados, que ainda estão sendo utilizados por esta Casa de Leis, podem apresentar danos, necessitando substituição;

Considerando que solicitar itens sobressalentes para estocar demonstra-se inviável, uma vez que não há espaço disponível para esse fim, além de apresentar riscos de danos e implicar na contagem do prazo de garantia;

Considerando que alguns gabinetes estão atualmente equipados com móveis planejados de propriedade pessoal dos vereadores, poderá surgir a necessidade de reposição de mobiliário novo em eventuais afastamentos ou renúncias dos ocupantes, motivados por assunção de cargos em secretarias municipais, estaduais ou federais, ou de mandatos legislativos em outras esferas governamentais;

Assim, fica justificada a aquisição dos itens através de Registro de Preço, sendo este mais vantajoso para a necessidade apresentada.

5.5 As imagens inseridas nos subitens 5.3.1 a 5.3.15 referem-se aos produtos das marcas sugeridas e têm como finalidade ilustrar a aparência geral dos itens, de modo a auxiliar os fornecedores na identificação visual das características esperadas. Ressalta-se que as imagens são meramente ilustrativas, devendo os itens ofertados ser similares aos representados, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

06 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Requisitos conceituais

6.1.1 Trata a pretendida compra da aquisição de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021; art. 3º, II, do Decreto nº 10.024/2019, a classificação do bem será

comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório.

6.2 Das especificações das marcas

6.2.1 Na presente contratação, as marcas indicadas na tabela do item 2.2 e no item 5.3 deste Termo têm caráter meramente orientativo, com o objetivo de estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, segurança e características técnicas dos itens aptos a atender às necessidades da Administração Pública. Ressalta-se, ainda, que serão aceitas propostas contendo marcas equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo, apresentando qualidade igual ou superior às sugeridas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos propostos.

6.3 Da subcontratação

6.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 Dos impactos ambientais

6.4.1 Dada a natureza da contratação, não se identificam riscos ambientais significativos. No que se refere aos cuidados com a obtenção da matéria-prima utilizada na fabricação dos itens, bem como os materiais empregados na embalagem e o modo de transporte, a empresa contratada deverá adotar práticas em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e, no que couber, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo a minimização de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos.

6.4.2 Em relação ao descarte dos móveis substituídos, esta Casa de Leis os devolverá à Prefeitura Municipal de Uberlândia, que ficará responsável por avaliar a possibilidade de reaproveitamento ou promover o descarte de forma ambientalmente adequada, conforme critérios do órgão de destino. Por se tratar de bens patrimoniais, mesmo estando sob responsabilidade desta Casa de Leis, eles pertencem ao Município, uma vez que a Câmara, como órgão público, não detém personalidade jurídica.

07 VISTORIA

Não se faz necessária a realização de vistoria prévia, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição de bens permanentes, os quais serão entregues diretamente à Seção de

Patrimônio da Câmara Municipal, responsável por seu posterior encaminhamento aos locais de destino.

08 EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

8.1 A quantidade é estimada, podendo ou não ser utilizada na sua totalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

8.2 A entrega será fracionada/parcelada e deverá ser realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho, que será encaminhada via e-mail ao fornecedor, pelo Departamento de Administração, com o prazo não superior a 30(trinta) dias úteis.

8.3 Os itens deverão ser entregues na Seção de Patrimônio da Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Av. João Naves de Ávila, 1617, B. Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, no horário das 08 às 17h. O frete, carga e descarga até o local indicado são por conta do fornecedor.

8.4 Para os itens que não puderem ser entregues previamente montados, a empresa contratada deverá realizar a **montagem completa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega dos móveis.

8.5 A montagem deverá ser executada nos **locais designados pela contratante** (salas situadas no mesmo endereço indicado no item 8.3), **no horário das 08h às 17h**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.6 A contratada será **integralmente responsável por eventuais danos** causados aos móveis durante o processo de montagem, devendo providenciar, sem custo adicional, os devidos reparos ou substituições dos itens danificados.

8.7 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8.8 Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá apresentar justificativa plausível com pelo menos 2(dois) dias de antecedência ao encerramento do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.9 O não cumprimento do disposto nos subitens 8.1 ao 8.8 do presente termo acarretará a aplicação de penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

8.10 Garantia, manutenção e assistência técnica:

8.10.1 O prazo de garantia de cada item está na tabela do item 2.1.2 deve contemplar o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.10.2 Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao solicitado, o fornecedor deverá complementar a garantia do item ofertado pelo período restante.

8.10.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da notificação ao Contratado.

8.10.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.10.5 O custo referente ao transporte dos materiais que forem substituídos será de responsabilidade do Contratado.

9 GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A Contratante e a Contratada devem realizar registro por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Departamento Requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. (art. 117, caput da Lei 14.133, de 2021).*

9.6 **Cabe ao fiscal do contrato:**

9.6.1 Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal.

9.6.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

9.6.3 Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade e emitir notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.6.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.5 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.6.6 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.7 **Cabe ao gestor do contrato:**

9.7.1 Coordenar a atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7.2 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.7.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.7.4 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 Do Recebimento

10.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **em até 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da **montagem completa de todos os itens constantes na nota fiscal**, estando condicionado à verificação da **conformidade quanto à quantidade, qualidade, plena funcionalidade e atendimento às especificações previamente solicitadas**. A aceitação será formalizada mediante a emissão de termo de recebimento de bens.

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Da forma de pagamento:

10.2.1 O pagamento será efetuado à empresa Contratada em até 5(cinco) dias contados do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, consoante às exigências administrativas em vigor com a liquidação da despesa pública pelo Gestor do Contrato e relatório do Fiscal de Contrato.

10.2.2 Para fins do devido pagamento, a Contratada deverá fazer juntada à Nota Fiscal, prova de cumprimento da regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões negativas exigidas no Edital na fase da Habilitação, devidamente atualizadas.

10.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie a regularização. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.2.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.8 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5(cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (art. 92, V e VI da Lei n. 14.133/2021)

11.1 Do Reajuste em Sentido Estrito de previsão contratual obrigatória: Os preços acordados serão reajustados por meio de aplicação de índice de correção monetária, previsto em contrato que refletirá a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.2 O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL:

12.2.1 Catálogo ou prospecto técnico dos itens ofertados;

12.2.2 Para os itens 9, 10 e 11, o fornecedor deverá comprovar que os produtos atendem integralmente aos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), por meio de certificado, laudo técnico ou declaração emitida pelo fabricante ou por organismo certificador reconhecido, contendo, no mínimo:

- Identificação completa do produto (marca e modelo);
- Referência expressa ao atendimento da NR-17;

- Assinatura de responsável técnico habilitado, acompanhada do número de registro no respectivo conselho profissional.

12.2.3 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado o qual comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória e sem restrições, o objeto pertinente, de características semelhantes.

12.3 PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL será consultado especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

12.3.2 Cadastro de fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o município de Uberlândia - CADUDI.

12.3.3 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF - Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar.

12.4 Para fins de Habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4.1 Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.4.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Uberlândia para todos licitantes - domiciliados em Uberlândia ou não, fornecido pelo site da Prefeitura de Uberlândia, em que conste o CNPJ da licitante com a devida informação de que não está cadastrada (cadastro inexistente) ou não possui débitos. Os licitantes com cadastro inexistente no município de Uberlândia, deverá ser apresentada a impressão da tela do sítio da Prefeitura com a devida informação.

12.4.3 Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.4.4 Declarações. Para fins de habilitação, o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema:

a) Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público.

b) Declaração atestando que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores (conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

c) Declaração de estar ciente que se enquadra em um dos dois regimes, na forma do disposto da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

d) Declaração do cumprimento do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 no caso de aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

e) Será consultado no sistema de cadastro unificado de fornecedor, como condição habilitatória, o relatório de ocorrências impeditivas de licitar

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei n. 14.133/2021)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão adimplidas com recursos da dotação orçamentária, determinada pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento na solicitação.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo aditivo ou apostilamento.

Uberlândia, 25 de agosto de 2025.

Helen Cristina V. Freitas
Diretora do Departamento de Administração

Michele Silva Cabral
Chefe da Seção de Patrimônio